DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:04719DC2AEB6F3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.° 590 /2021, DE 02.08.2021.

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A(O) SERVIDOR(A) **ANTÔNIO JEAN MELO DE AGUIAR** JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Secretário de Administração de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 da Lei nº 847/93.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** ao (a) Servidor(a) **ANTÔNIO JEAN MELO DE AGUIAR**, Matrícula: 1228324545, Vigia, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.°968.000.033-87, **30(trinta) dias de FÉRIAS** de: **14/07/2021 a 14/08/2021**, referente ao **período aquisitivo de: 01/07/2020 a 01/07/2021.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Esperantina-PI, 02 de Agosto de 2021.

José Angelo Ramos de Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Advogado OAB-PI nº 3275

Id:05D4E33B0C40F1E9

ESTADO DO PIAUI
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: Srª. **Ângela Gabrielle de Sousa Ferreira**, Nutricionista, portadora do CPF nº 442.525.698-00 e RG nº 54.337.346-0-SSP-SP, **residente** e domiciliada na Rua Rufino Raimundo Torres nº 256, na cidade de Floresta do Piauí-PI, CEP: 64.563-000.

OBJETO: Contratação de Serviço temporário, na função de Nutricionista, para prestar serviços ao município de Floresta do Piauí-PI, atendendo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ **18.000,00** (dezoito mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), bruto mensal, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanal.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FNS/FMS/FUS/Bloco de Custeio e outros.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2021 a 31/07/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Floresta do Piauí-PI, 04 de Agosto de 2021.

Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:05D4E33B0C40F33D

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N - CENTRO – FARTURA DO PIAUI.
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

PORTARIA Nº 114/2021 FARTURA DO PIAUÍ/PI, 04 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Fartura do Piauí/PI, composta pelos seguintes membros:

I. RONALDO DE SOUZA DANTOS - CPF Nº 033.764.553-70.
II. CARMESILVA DOS PASSOS SANTOS - CPF nº 038.662.423-28.
III. LOURISVALDO DOS SANTOS – CPF Nº 926.883.061-91

Parágrafo único. Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Fartura do Piauí/PI, ou a terceiros, localizados no município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1° Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer Individual.

§ 2° A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fartura do Piauí/PI, 04 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:080B6E2BC754E114

Prefeitura de Francinópolis
Terra da gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2021-PMF/PI
ATO ADMINISTRATIVO: Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2021 – PMF/PI.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de confecção de uniformes personalizados para atender às necessidades da Prefeitura de Francinópolis/PI.
PROPOSTA HOMOLOGADA: D & F MOREIRA LTDA
CNPJ: 03.651.374/0001-65
INTERESSADA: Prefeitura de Francinópolis/PI.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMF/PI.